

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Araputanga - MT

Estado: Mato Grosso

Região de Saúde: Oeste Matogrossense

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 24/05/2023 11:48:50

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL, COM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, ATRAVÉS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir acesso ao atendimento integral da atenção à saúde materno infantil e saúde da mulher e da criança.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,00	2020	Razão	0,18	0,18	Razão
Ação Nº 1 - Realizar mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos								
Ação Nº 2 - Realizar exame clínico das mamas e orientações do auto exame								
1.1.2	Ampliar a realização de coletas de exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,02	2020	Razão	0,47	0,47	Razão
Ação Nº 1 - Realizar Campanhas de mobilização Março Mulher e Outubro Rosa.								
Ação Nº 2 - Manter as coletas de exames Citopatológicos nas Unidades Básicas de Saúde								
Ação Nº 3 - Ofertar a coleta de exames durante as campanhas em horários alternativos								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativas das mulheres faltosas e conscientização da importância do exame citopatológico na prevenção do Câncer de colo uterino								
1.1.3	Investigar todos os óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar óbitos de todas as mulheres em idade fértil								

1.1.4	Promover acesso e qualidade a assistência pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	7,24	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estimular a realização do parto normal em todos os níveis de atenção								
1.1.5	Reduzir a gravidez em adolescentes.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	15,38	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas nas escolas sobre métodos contraceptivos e prevenção da gravidez na adolescência								
1.1.6	Fortalecer a rede de atendimento à saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	Taxa de mortalidade infantil	0	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Garantir a qualidade na assistência pré-natal, parto e nascimento ofertadas nas equipes de atenção primária e referências.								
Ação Nº 2 - Garantir o acompanhamento das crianças menores de 1 ano nos grupos de puericultura da atenção primária								
1.1.7	Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materna.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2020	Número	Não programada	0	Número
1.1.8	Manter elevadas e homogêneas as coberturas vacinais em menores de 2 anos.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplex viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	50,00	2020	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura.								
Ação Nº 2 - Manter acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente e fazer busca ativa.								
1.1.9	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, conforme protocolo implantado.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0,00	2020	Percentual	1,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 2 exames de VDRL por gestante acompanhada pelas Equipes de Atenção à Saúde durante o pré-natal.								
Ação Nº 2 - Garantir medicação para o tratamento de sífilis em gestante.								
1.1.10	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento as gestantes portadoras de HIV.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	Não programada	0	Número

DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ Nº 2 ; IMPLEMENTAR A ATENÇÃO INTEGRAL NOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA

OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO Nº 2.1 aperfeiçoar a promoção e prevenção de doenças, contribuindo para melhoria da qualidade de vida da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	12	2020	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Implementar as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis								
Ação Nº 2 - Realizar atividade em grupo com as pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis na atenção primária.								
Ação Nº 3 - Estimular a participação nos grupos de autocuidado e qualidade de vida, promovidos em parceria com outros setores.								
Ação Nº 4 - Garantir o atendimento por especialistas, quando classificado como paciente de alto risco.								

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ Nº 3 ; FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DO SISTEMA E COORDENADORA DO CUIDADO, GARANTINDO AO USUÁRIO ACESSO E SERVIÇOS DE QUALIDADE.

OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir o acesso ao atendimento integral da atenção à saúde, tendo a atenção primária como coordenadora da rede de cuidados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter a cobertura de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento adequado das Equipes de Saúde da Família.								
Ação Nº 2 - Manter a quantidade mínima de profissionais nas Equipes de Saúde da Família.								
3.1.2	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	39,43	2020	Percentual	68,00	68,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar as ações do grupo gestor do Programa Bolsa Família, envolvendo saúde, educação e assistência social para acompanhamento dos beneficiários								
3.1.3	Manter a cobertura de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	82,04	2020	Percentual	84,00	84,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir profissionais cirurgiões-dentistas e auxiliares em saúde bucal em todas as Equipes de Saúde Bucal.								
Ação Nº 2 - Garantir a infraestrutura adequada, equipamentos e insumos, para o atendimento odontológico da população.								

OBJETIVO Nº 3.2 - Objetivo Nº 3.2: Cumprir o preconizado pelo Programa Previne Brasil, sendo a nova política de financiamento federal da Atenção Primária à Saúde, afim de ampliar o acesso ao SUS a partir de uma estrutura de financiamento que considera o desempenho e os resultados no cuidado da Atenção Primária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	65,00	2020	Proporção	45,00	45,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar capacitação da gestantes antes da 12ª semana de gestação								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das gestantes para garantir o acesso no mínimo a 6 consultas de pré-natal								
3.2.2	Fortalecer o desempenho do atendimento às gestantes, por meio da realização de exames (sífilis e HIV), conforme preconizado pelo Programa Previnde Brasil.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	43,00	2020	Proporção	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir o acesso aos exames de HIV, sífilis								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento das gestantes e fazer buscas ativas para realização dos exames								
Ação Nº 3 - Realizar testes rápidos nas Unidades Básicas de saúde								
3.2.3	Fortalecer o desempenho do atendimento odontológicos para as gestantes, conforme preconizado pelo Programa Previnde Brasil.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	41,00	2020	Proporção	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir o acesso a consulta odontológica da gestante								
Ação Nº 2 - Realizar o agendamento no mesmo dia da consulta médica de pré-natal								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento e busca ativa das gestantes								
3.2.4	Fortalecer o desempenho do atendimento da saúde da mulher, conforme preconizado pelo Programa Previnde Brasil.	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	10,00	2020	Proporção	40,00	40,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar campanhas para ampliação de coletas de exame citopatológicos facilitando o acesso da população alvo								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativas das mulheres que não realizaram o exame há mais de 3 anos								
Ação Nº 3 - Campanha março mulher e outubro rosa								
3.2.5	Fortalecer o desempenho do atendimento da saúde da criança, conforme preconizado pelo Programa Previnde Brasil.	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	84,00	2020	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso da população a sala de vacinação								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das crianças faltosas								
Ação Nº 3 - Realizar campanhas de vacinação								
3.2.6	Fortalecer o desempenho do atendimento das pessoas com doenças crônicas (hipertensão), conforme preconizado pelo Programa Previnde Brasil.	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	7,00	2020	Proporção	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar grupo de hiperdia, avaliação e orientação dos pacientes hipertensos								

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos faltosos									
3.2.7	Fortalecer o desempenho do atendimento das pessoas com doenças crônicas (diabetes), conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	11,00	2020	Proporção	50,00	50,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar grupo de hiperdia, avaliação e orientação dos pacientes diabéticos									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos faltosos									

DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ Nº 4 ; FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO Nº4.1- Promover acesso a assistência farmacêutica nos diversos níveis da atenção à saúde, adotando medidas que garanta o acesso com qualidade e segurança.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter em funcionamento a farmácia básica municipal atendendo as necessidades da população, dentro das responsabilidades do município	1 farmácia em funcionamento	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Controlar e organizar a logística dos medicamentos e gestão da assistência farmacêutica								
Ação Nº 2 - Assegurar os medicamentos conforme REMUME aos usuários do SUS								
Ação Nº 3 - Manter as ações da assistência farmacêutica básica								
Ação Nº 4 - Assegurar medicamentos para tratamento COVID19								
Ação Nº 5 - Otimização da entrega de medicamentos às Farmácias da rede, racionalizando a distribuição								

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz Nº 5: FORTALECIMENTO DA POLITICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO Nº5.1 - Aperfeiçoar as ações da vigilância em saúde, promoção e prevenção de doenças, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Registrar os óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95,60	2020	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar avaliação dos registros e orientar o correto preenchimento e a importância dos dados.								
5.1.2	Manter a capacidade de resolução das investigações de casos registrados no SINAN, bem como a sua atualização oportuna.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar o controle efetivo dos casos em aberto no sistema de informação (SINAN) concomitante com as unidades notificantes.								
Ação Nº 2 - Alimentar regularmente o sistema de informação (SINAN).								
Ação Nº 3 - Realizar capacitação dos profissionais para o correto preenchimento da ficha de notificação/investigação (SINAN) e fluxo das informações								
5.1.3	Aumentar a efetividade dos serviços de saúde, melhorando a adesão dos pacientes em tratamento de hanseníase até a alta.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	75,00	2020	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar a vigilância de contatos, de casos novos de hanseníase, para aumento da detecção precoce de casos novos e da interrupção da cadeia de transmissão.								
5.1.4	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00	2020	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar análise de amostras								
5.1.5	Realizar as ações de controle vetorial, garantindo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis visitados em cada ciclo.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	2	2020	Número	4	400	Número
Ação Nº 1 - Realizar o controle vetorial através de visitas								
5.1.6	Manter a qualidade dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar orientações da importância do preenchimento da ocupação nas notificações								
5.1.7	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	0,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção e controle da tuberculose								
Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento e busca ativa								
5.1.8	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a realização dos testes de HIV em todos os pacientes positivos TB								

DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ Nº6 GESTÃO SUS ; FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE E DOS RECURSOS PRÓPRIOS

OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO Nº 6 .1 – Consolidar as ações de saúde nos diversos níveis de atenção no âmbito municipal, garantindo atendimento de qualidade e a efetivação da Política Pública de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Organização do processo de trabalho da AB através de qualificação e educação permanente com atividades de promoção, prevenção e recuperação e alcance de metas do previne Brasil	Percentual de alcance de metas municipal	100,00	2020	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar educação permanente para qualificação da AB								
6.1.2	Melhoria dos serviços públicos de saúde com humanização do atendimento em toda rede.	Percentual de satisfação dos usuários	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar educação permanente para qualificação da equipe.								
6.1.3	Manter o Programa podemos fazer + Saúde viabilizando mutirões de saúde, com consultas de especialistas e exames	Redução da fila da regulação	70,00	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar mutirões de consultas e exames								
6.1.4	Aquisição Micro ônibus para transporte de pacientes	Aquisição de microônibus	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - comprar micro ônibus para transporte de pacientes								
6.1.5	Aquisição de ambulâncias para ampliar a frota da secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulâncias melhoria da frota	4	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar compra de ambulâncias para melhoria da frota da secretaria								
6.1.6	Qualificação dos conselheiros de saúde	Qualificação de conselheiros	0	2020	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar curso para conselheiros de saúde								
6.1.7	Construção Pronto atendimento municipal	Construir um PAM	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir PA								
6.1.8	Ampliação de cobertura ACS e ACE	ampliar a cobertura de ACS e ACE	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar processo seletivo público								
6.1.9	Aquisição tabletes para ACS e ACE	Aquisição de tablets	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar compra de tabletes para melhoria da qualidade dos dados								
6.1.10	Aquisição de 2 carros para AB	aquisição de carros para atenção básica	1	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar compra de carros para atenção básica para visitas domiciliares e vacinação								
6.1.11	Reforma e ampliação UBS	Reformar as UBS	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar reforma UBS								

DIRETRIZ Nº 7 - DIRETRIZ Nº 7: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO OPORTUNO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, CONSIDERANDO O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL ; CORONAVIRUS (COVID-19), APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA, A ATENÇÃO ESPECIALIZADA E A ATENÇÃO HOSPITALAR CONSOLIDANDO A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE NO TERRITÓRIO.

OBJETIVO Nº 7.1 - OBJETIVO Nº 7.1 –Ampliar e qualificar o acesso aos serviços na Rede de Atenção à Saúde, com ênfase na equidade, na humanização, na redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de prevenção e promoção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Garantir 100 % execução do Plano de Contingência Covid-19	Ações do Plano de Contingência, enfrentamento provocada pelo Coronavírus executadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de testagem para COVID-19 no município a 100% da população com solicitação médica e preenchimento dos critérios para a realização								
Ação Nº 2 - Garantir 100% de equipamentos e materiais de proteção para os profissionais da saúde								
Ação Nº 3 - Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para infecção da COVID19								

DIRETRIZ Nº 8 - DIRETRIZ Nº 8 - FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COMO CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA UMA SAÚDE PÚBLICA, UNIVERSAL, INTEGRAL E EQUÂNIME PARA TODOS OS BRASILEIROS E BRASILEIRAS, PROMOVENDO A PARTICIPAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL, VISANDO UM SISTEMA QUE GARANTA ACESSO DEMOCRÁTICO À SAÚDE, COM FOCO NA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENDIMENTO HUMANIZADO EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 8.1 - OBJETIVO Nº 8.1 – Fortalecimento da participação da comunidade e do controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Criação e implantação do CAPS	Implantar CAPS	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Capacitação dos conselheiros								
Ação Nº 2 - Criação de dotação orçamentária para fortalecimento do conselho de saúde								
Ação Nº 3 - Realizar educação em saúde mental								
Ação Nº 4 - Contratação psicólogo para suprir as demandas do município								
Ação Nº 5 - Criação e implantação do CAPS								
Ação Nº 6 - Efetivar as ações de prevenção quanto ao uso e abuso de drogas e álcool no município buscando parcerias junto aos entes federativas								
Ação Nº 7 - Fortalecer o atendimento das demandas de saúde mental na cadeia pública, definindo responsabilidades compartilhadas gestão municipal /estadual								
Ação Nº 8 - Instituir grupo condutor RAPS								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Organização do processo de trabalho da AB através de qualificação e educação permanente com atividades de promoção, prevenção e recuperação e alcance de metas do previne Brasil	80,00
	Criação e implantação do CAPS	1
	Garantir 100 % execução do Plano de Contingência Covid-19	100,00
	Melhoria dos serviços públicos de saúde com humanização do atendimento em toda rede.	80,00
	Manter a cobertura de saúde bucal.	84,00
	Manter o Programa podemos fazer + Saúde viabilizando mutirões de saúde, com consultas de especialistas e exames	70,00
	Aquisição Micro ônibus para transporte de pacientes	1
	Aquisição de ambulâncias para ampliar a frota da secretaria Municipal de Saúde	1
	Qualificação dos conselheiros de saúde	1
	Construção Pronto atendimento municipal	1
	Ampliação de cobertura ACS e ACE	100,00
	Aquisição tabletes para ACS e ACE	100,00
	Aquisição de 2 carros para AB	2
	Reforma e ampliação UBS	1
301 - Atenção Básica	Ampliar a realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	0,18
	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45,00
	Manter a cobertura de atenção básica.	100,00
	Ampliar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.	20
	Ampliar a realização de coletas de exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	0,47
	Fortalecer o desempenho do atendimento às gestantes, por meio da realização de exames (sífilis e HIV), conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	60,00
	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica.	68,00
	Manter a cobertura de saúde bucal.	84,00
	Fortalecer o desempenho do atendimento odontológicos para as gestantes, conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	60,00
	Promover acesso e qualidade a assistência pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.	20,00
	Fortalecer o desempenho do atendimento da saúde da mulher, conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	40,00

	Reduzir a gravidez em adolescentes.	20,00
	Fortalecer o desempenho do atendimento da saúde da criança, conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	95,00
	Fortalecer a rede de atendimento à saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	3
	Fortalecer o desempenho do atendimento das pessoas com doenças crônicas (hipertensão), conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	50,00
	Fortalecer o desempenho do atendimento das pessoas com doenças crônicas (diabetes), conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	50,00
	Manter elevadas e homogêneas as coberturas vacinais em menores de 2 anos.	75,00
	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, conforme protocolo implantado.	1,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar a realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	0,18
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter em funcionamento a farmácia básica municipal atendendo as necessidades da população, dentro das responsabilidades do município	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Registrar os óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade	95,00
	Manter a capacidade de resolução das investigações de casos registrados no SINAN, bem como a sua atualização oportuna.	100,00
	Investigar todos os óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.	100,00
	Aumentar a efetividade dos serviços de saúde, melhorando a adesão dos pacientes em tratamento de hanseníase até a alta.	85,00
	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.	95,00
	Realizar as ações de controle vetorial, garantindo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis visitados em cada ciclo.	4
	Manter a qualidade dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.885.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.885.500,00
	Capital	N/A	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	4.631.700,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.631.700,00
	Capital	N/A	260.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	260.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	6.435.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.435.500,00
	Capital	N/A	1.147.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.147.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	688.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	688.500,00
	Capital	N/A	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	278.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	278.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	765.616,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	765.616,00
	Capital	N/A	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00